GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004928.989.24-3 – Contas Anuais.
Câmara Municipal: Piraju.
Exercício: 2024.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.
Presidente: Reginaldo Rodrigues.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. HORAS EXTRAS. RELEVAMENTO. SUPERAÇÃO DO TETO CONSTITUCIONAL PELO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. CARÁTER INDENIZATÓRIO. AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DO MANDATO. VALOR DE BAIXA RELEVÂNCIA. REGULAR COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de março de 2026, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/1993, decidiu pela regularidade, com ressalvas, das contas da Câmara Municipal de Piraju, relativas ao exercício de 2024, dando quitação à autoridade responsável, com fundamento no artigo 35 do mesmo diploma legal, ficando a Origem, ciente das recomendações relacionadas no voto do Relator, inserido aos autos, sem prejuízo daquelas já expostas no mencionado decisório.

Alertou, ainda, o responsável de que a reincidência em falhas da espécie poderá ensejar a rejeição de futuros demonstrativos.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Autorizou, por fim, o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LAXC-1P1Z-62CU-6NNT